



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



TERMO ADITIVO N ° 0312/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 0408/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal em

12/12/2017

Siriene Maria dos Santos Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 326/2017

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO PEÇAS E POSTO RODEIO LTDA-EPP NA FORMA SEGUINTE":

Este instrumento rege-se pelas regras da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado Sr^a. FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 800.549431-91, RG Nº2674213 - SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, Nº: 905, Setor Central, nesta cidade doravante denominado **COMPRADOR** e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS E POSTO RODEIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasília, nº21, setor Central, Montes Claros de Goiás-GO, inscrito no CNPJ sob o n. 01.820.398/0001-75, doravante denominado de **FORNECEDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o realinhamento de preço do contrato 0408/2017, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, destinados aos veículos lotados no FMS do Município de Montes Claros de Goiás, até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo inicia na data da sua assinatura e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O presente termo aditivo gerará ônus para a administração no valor de R\$: 750,66 (setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O diesel S-10 irá passar de R\$: 3,18 (três reais e dezoito centavos) para R\$: 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos).

A gasolina irá passar de R\$: 3,89 (três reais e oitenta e nove) para R\$: 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.13.10.302.3012.2.030.3.3.90.30 - MANUT. DO ATENDIM. AMBULATORIAL, FICHA. 372 - Fonte: 102.							
Departamento: MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL							
CODIGO	PRODUTO	FORNECEDOR	QTD LICITADA	QTD LIQUIDADADA	SALDO (LITROS)	VLR UNT A ADITIVAR	VALOR
52.313,00	DIESEL COMUM	AUTO PEÇAS E POSTO RODEIO LTDA	R\$ 1.100,00	R\$ 80,00	R\$ 1.020,00	R\$ 0,23	R\$ 234,60
TOTAL DO DEPARTAMENTO							R\$ 234,60
07.13.10.302.3012.2.055.3.3.90.30 - MANUT. SO SERV. DE ATEN. MOVÉL DE SAÚDE - FICHA. 380 - Fonte: 220.							
Departamento: MANUT. DO ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA							
CODIGO	PRODUTO	FORNECEDOR	QTD LICITADA	QTD LIQUIDADADA	SALDO (LITROS)	VLR UNT A ADITIVAR	VALOR
52.315,00	DIESEL 5-10	AUTO PEÇAS E POSTO RODEIO LTDA	R\$ 3.594,23	R\$ 1.530,00	R\$ 2.064,23	R\$ 0,25	R\$ 516,06
TOTAL DO DEPARTAMENTO							R\$ 516,06
07.13.10.301.3012.2.029.3.3.90.30 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE FICHA. 3512 - Fonte: 102.							
Departamento: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE							
CODIGO	PRODUTO	FORNECEDOR	QTD LICITADA	QTD LIQUIDADADA	SALDO (LITROS)	VLR UNT A ADITIVAR	VALOR
52.313,00	DIESEL COMUM	AUTO PEÇAS E POSTO RODEIO LTDA	R\$ 262,64	R\$ 262,64	R\$ -	R\$ 0,23	R\$ -
TOTAL DO DEPARTAMENTO							R\$ -
TOTAL PARA ADITIVAR NO CONTRATO DA SAÚDE							R\$ 750,66

Deve ser realizado empenho complementar no valor de R\$ 750,66 (setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 0408/2017 primitivo.





Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



E por estarem assim, justo e contratado, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Montes Claros de Goiás, 11 de Dezembro de 2017.


Flávia Rejane Machado Toledo
Gestora do FMS


AUTO PEÇAS E POSTO RODEIO LTDA-EPP
CNPJ n. 01.820.398/0001-75

Testemunhas:

1): 
CPF: 038.134.131-36

2): 
CPF: 02431637128

DESPEÇA CONSIDERADA LEGAL
VISTO QUE A MESMA FOI
AFERIDA E ATESTADA PELO
CONTROLE INTERNO.


Rachel Pereira Leite
Chefe do Controle Interno
Decreto nº 130/2017